



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SINDPOL / MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Belo Horizonte, 1 de Dezembro de 2010.

Ofício: DIR 127/ 2010

Assunto: Solicitação (faz).

Do: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG

Ao: Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais

**CÓPIA**  
**SINDPOL/MG**

Exmo Sr. Governador,

Com os cordiais cumprimentos, o SINDPOL/MG, através de sua representação legal, em pleno uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem mui respeitosamente diante de V. Ex<sup>a</sup>. Pugnar pela reativação do serviço de interceptações telefônicas e monitoramento de mensagens, realizado pela Advinter (Unidade Especial de Inteligência da Polícia Civil), a qual fora desativada por circunstâncias alheias ao nosso entendimento e do interesse social, o que muito tem prejudicado o bom andamento de investigações complexas das diversas unidades policiais que tramitam do 1º, 2º e 3º Departamentos de Polícia da Região Metropolitana e também do interior do Estado.

Mister, também se faz solicitar de V. Ex<sup>a</sup>, que determine a urgente ampliação do quadro de efetivo da nossa corporação, que já não suporta mais cumprir as meta estabelecidas no colegiado de Defesa Social, com tão pequeno, diminuto e sucateado efetivo, que a duras penas, tem que atender à demanda reprimida, produzida por mais de 50.000 homens da Polícia Militar, que no mesmo propósito de cumprimento de metas, tem dobrado, e em algumas regiões tem até triplicado a produção de ocorrências.

Sr. Governador, o que hora peticionamos à V.Ex<sup>a</sup>, o fazemos em função das inúmeras reclamações de autoridades policiais, inspetores, chefes de cartório, investigadores e peritos, além de analistas, assistentes e auxiliar da polícia, que se vêem tolhidos e prejudicados em suas atividades, pela falta do referido equipamento e serviço de interceptação. Ferramenta moderna que muito contribui para elucidação de delitos complexos, e desmantelamento de organizações criminosas, sem o emprego de força. Em uma abordagem de repressão qualificada, reduzindo de forma significativa a letalidade da ação policial, sem baixas, perdas e danos irreparáveis para ambos os lados. Esta é também a meta e horizonte do Pinude (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), reproduzida também pela Senasp e pelo Ministério da Justiça na construção de uma polícia eficiente, competente e cidadã.

É de valia ressaltar que, em muitos casos, a falta do referido equipamento (típicos da atividade de polícia judiciária, investigativa em todo o mundo), tem dificultado



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SINDPOL / MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

sobremaneira, a relação dos nossos delegados com promotores e Magistrados, que atendendo à solicitação motivada destes primeiros, têm decretado os mandados de interceptação e monitoramento, porém, culminam por caducarem e perderem sua eficácia, por mero decurso de prazo, pois o serviço solicitado acaba não sendo executado em tempo hábil e legal por deficiência da própria polícia.

Destacamos ainda que, na contramão do que necessitamos, temos a informação de que equipamentos e serviços desta mesma natureza, estão disponibilizados para a Polícia Militar, a qual por força constitucional, deveria se ater a prevenção delitiva e à manutenção da ordem pública, atribuição digna, nobre e essencial para o arcabouço da Seg. Pública, porém, no tocante à interceptações telefônicas, mitiga e conflita com as nossas de Polícia Judiciária, podendo, em determinados estágios, frustrar apurações mais amplas, profundas e complexas em defesa de interesses maiores da sociedade.

É de valia ainda, salientar que o direcionamento de tal solicitação à V. Ex.<sup>a</sup>, Comandante em Chefe das Forças Policiais, se deve ao fato de que, depois de inúmeras tentativas de busca, de entendimento e convergência nos canais normais de competência, não termos alcançado a esperada solução, nem tampouco o esclarecimento de que esses fatos estejam sendo levados ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e seu governo. Sabedores do profundo respeito, carinho e atenção que V. Ex.<sup>a</sup> sempre teve e dispensou para nossa "pasta", haja vista já ocupou concomitantemente a Secretaria de Defesa Social e presidiu o Conselho Estadual de Defesa Social, além do fato de que, se esta temática é de fundamental importância nevrálgica para o desenvolvimento de nosso estado e do país, é que nos dirigimos à V. Ex.<sup>a</sup> para pedir esta providência e atenção. E isso o fazemos, não com o intuito de desautorizar e desacreditar a autoridade de seus subordinados, conselheiros, dirigentes e secretários das pastas afins, mas o fazemos sim, no propósito de contribuir com a organização e correção de rumos de uma política pública, que todos nós, operadores, governo e sociedade, devemos contribuir e beneficiar-mo-nos com os resultados.

Salientamos ainda que, os bons resultados que as delegacias especializadas de Tóxicos e Entorpecentes, Depatri, Deroc, Degrel e Deoesp têm alcançado na apuração de atividade delitiva de maior potencial ofensivo, bem como naquelas que aguça o clamor popular, só obtivemos através da perspicácia, empenho e profissionalismo de nossos policiais, sobretudo, através da criteriosa utilização do serviço de monitoramento e interceptação telefônica, somado ao cruzamento técnico científico de informações. Logo, o serviço hora solicitado que há cerca de oito meses têm sido suprimido dos policiais de unidade distritais e do interior, prejudica sobremaneira, os resultados esperados da nossa Polícia Civil.

Aguisa ainda de esclarecimentos ulteriores, é importante também destacar que a não disponibilização deste serviço, abre margem à improvisos anti ortodoxos, realizados por pessoas alheias à investigação de competência da Polícia Judiciária, o que põe em risco a segurança não só de nossos operadores, mas também a segurança jurídica e regularidade processual, tornando sem efeito, muitas vezes, meses de muito trabalho de investigação



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL / MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

policial, por procedimentos eivados de vícios formais, os quais não precisamos prolongar em esclarecer em minúcias.

Finalmente, restabelecer o serviço de monitoramento e interceptação telefônica da Advinter, bem como, a ampliação dos quadros e realização de concurso público das diversas carreiras da PC é permitir ao povo mineiro dias mais seguros, menos violentos e de mais esperança em um futuro de desenvolvimento e paz!

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção, colaboração, senso de justiça, razoabilidade e firmeza que sempre nortearam as ações de V. Ex<sup>a</sup> à frente de seus trabalhos, esperamos providências.

Colhemos da oportunidade ou ensejo para externar sinceros protestos de estima, apressado e distinta consideração.

Atenciosamente,

A Executiva Sindical

Bel. Denílson Martins  
Presidente  
SINDPOL/MG

Antônio Marcos Pereira  
Vice-Presidente  
SINDPOL/MG

Exmo. Senhor  
Dr. Antônio Augusto Junho Anastasia  
DD. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais  
CAPITAL



# RECIBO DE PROTOCOLO

Emitido em  
01/12/2010  
17:50:02

## Recibo de Protocolo

Órgão  
SEGOV \*  
De Até

Setor  
SEGOV CCTIVL DDA Diretoria de Documentação e Arquivo  
Etiqueta  
00102718 - 1501 - 2010

De Até

Pg.1 1 até 1 de 1

### Visualizar Documentos nos Setores

Nº SIPRO	Nº Etiqueta	Descrição	Remetente	Órgão Origem	Data de Envio	Órgão Destino	Sector Origem	Recebido por	Recebido Em	Hora	Assinatura - Recebimento
0144106-1170/2010-7	00102718-1501-2010	OF DIR 127/2010- SINDPOL	LEANDRO CRISTIANO CESAR	SEPLAG	01/12/2010 - 17:49	SEGOV	PROGERAIS		/ /		